PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA **ESTADO DE SÃO PAULO** SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES (Lei 2.579 / 2021)

Documentos a serem apresentados no

Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal:

• Requerimento padrão de aprovação de projeto da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, preenchido

em nome do proprietário com endereço e assinatura do requerente;

Cópia simples do RG e do CPF, ou, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Comprovante de endereço;

Procuração específica, caso o requerente não seja o proprietário/possuidor do imóvel a ser

regularizado;

• Demonstrativo de lançamento do carnê de IPTU;

• Matrícula atualizada do imóvel, se houver, ou da Escritura ou do Instrumento de Compromisso de

Compra e Venda, Cessão de Direitos Possessórios, com firmas devidamente reconhecidas em Cartório;

01 (Uma) via do projeto de construção para análise inicial e, no caso de aprovação, 05 (cinco) vias,

devidamente assinadas pelo proprietário/representante legal e pelo profissional técnico;

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT),

devidamente preenchida e assinada;

• Termo de Declaração e Responsabilidade – Regularização de Construção, conforme o Anexo III da Lei

2579/2021;

A Secretária de Urbanismo poderá solicitar outros documentos, caso julgue necessário.

É de inteira responsabilidade do interessado a contratação do profissional técnico habilitado para a

elaboração do projeto de regularização da construção com base nas exigências previstas na Lei nº

2579/2021.